



### ATA N° 047/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA: MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ESCRITORIO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, empresa Pública, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob N° 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. LAERTE DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 54XX05 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n° 384.XXX.XXX-20, assistido pelo Diretor Financeiro, Sr. JOSÉ CLAUDIO DE MELO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n 545XX5 SSP/MT, inscrita no CPF n 384.XXX.XXX-04, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE **ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ 33.955.893/0001-88, com sede administrativa na Avenida Dr Meirelles, nº 355-A, fundos, salão D, sala 01, Bairro: Altos do Coxipó, Cuiabá/MT, CEP: 78.088-500, neste ato representado pela Sra. RAYZA LINE SIQUEIRA SILVA, brasileira, portadora do RG Nº 2XXXXXX-5 SEJUS/MT e CPF 029.XXX.XXX-18, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n°. 030/2025, com fundamento na Lei Federal n° 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS com finalidade de atender as demandas alimentares essenciais da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER) garantindo a qualidade nutricional, a segurança alimentar, a sustentabilidade, a otimização dos recursos públicos e contribuir para a melhoria da produtividade do público interno.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
34	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA - 1KG: O PRODUTO DEVE ESTAR BEM	300	KG
	SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO		







	DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, NEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
37	MACARRÃO ESPAQUETE Nº8 DE 1 KG: MACARRÃO COR AMARELA, OBTIDA	1.800	PCT
G,	PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRUCIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
38	MACARRÃO PARAFUSO: EMBALAGEM DE 1 KG. MACARRÃO COR AMARELA,	1.000	PCT
	OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLARO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRUCIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE		
	ENTREGA.		
50	CAFÉ EM PÓ TIPO 1 - 500G: TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, PRENSADO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUNJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A CONTAR DA	3.500	PCT
60	DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.  COADOR DE PANO – GRANDE: COADOR DE TECIDO COM ARO DE METAL,	24	UND
/ /	MEDIDAS MÍNIMAS 33CM DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO.	FO	LIVID
64	TEMPERO BAIANO - 10G: DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, TEMPERO IDEAL PARA PEIXES, FRUTO DO MAR, MOLHO, ENSOPADOS E OUTROS, A BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, ORÉGANO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	50	UND
72	BISCOITO TIPO MAISENA 350G: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM ACIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADO, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS FECHADAS, IMPERMEÁVEL DE NO MÍNIMO 350G CONTENDO 3 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ DISCRIMINADO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	250	PCT
74	AÇAFRÃO EM PÓ - 500G: CONDIMENTO INDUSTRIALIZADO, AÇAFRÃO EM PÓ FINO, HOMOGÉNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE HERMETICAMENTE VEDADO; COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL	70	PCT







	ESTRANHO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA		
75	COLORÍFICO(COLORAL) 500G: PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICA, COM DISCRIMINAÇÃO DOS IGREDIENTES NA EMBALAGEM, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	200	PCT
76	TEMPERO CHIMICHURRI 15G SEM PIMENTA: O PRODUTO CONTITUIDO PELA MISTURA DE INGREDIENTES COMO SALSINHA DESIDRATADA, ORÉGANO DESIDRATADO, ALHO DESIDRATADO, CEBOLA DESIDRATADA, CEBOLINHA DESIDRATADA, TOMATE DESIDRATADO, PIMENTÃO DESIDRATADO, MOSTARDA, MANJERICÃO, LOURO, NOZ MOSCADA E SAL. O PRODUTDO DEVE SER ISENTO DE PIMENTA OU QUALQUER OUTRO INGREDIENTE QUE CONFERE ARDÊNCIA. SUA APARÊNCIA DEVERÁ SER GRANULADA, UNIFORME, SEM GRUMOS, OU IMPUREZAS, COM AROMAS E FRAGRÂNCIAS FRESCAS E HERBAL, CARACTERÍSTICOS DE CHIMICHURRI, SEM ODORES ESTRANHOS, OU PRODUTOS QUÍMICOS, COM SABOR EQUILIBRADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ERVAS, SEM ARDÊNCIA. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE ADITIVOS ARTIFICIAS, CONSERVANTES E CORANTES. ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E QUALIDADE ESTABELESCIDAS PELA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENETES. O TEMPERO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS COM INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE A COMPOSIÇÃO VALIDADE E INSTRUÇÃO DE USO, SENDO ACEITÁVEL UMA VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTEGA NA	400	PCT
	COMPANHIA		
77	TEMPERO PÁPRICA DEFUMADA 30G: PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE PIMENTÕES VERMELHOS (CAPSICUM ANNUUM) QUE FORAM DEFUMADOS, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. APARÊNCIA EM PÓ, DE COLORAÇÃO VERMELHA A LARANJA, COM UNIFORMIDADE NA GRANULAÇÃO, AROMA DE FRAGRÂNCIA INTENSA E CARACTERISTICAMENTE DEFUMADA, SEM ODORES ESTRANHOS OU DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM SABOR MARCANTE E LEVEMENTE ADOCICADO, COM NOTAS DEFUMADAS, SEM AMARGOR OU ARDÊNCIA. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E QUALIDADE ESTABELECIDAS PELA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, SENDO LIVRE DE CONTAMINANTES E IMPUREZAS. O TEMPERO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMÉTICA E OPACA, QUE PRESERVE SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, COM INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE A COMPOSIÇÃO, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO, SENDO ACEITÁVEL UMA VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	300 POLIS	PCT
78	TEMPERO FOLHA DE LOURO: EM FOLHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 4G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	150	PCT
86	MACARRÃO P/ LASANHA 500G: PRODUTO CONSTITUIDO APARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTES NATURAIS (CÚRCUMA E URUCUM). PODE CONTER TRAÇOS DE OVOS E GLUTÉN. DEVERÁ ESTÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS IGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, ESTÁ ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAIS	200	UND







	ESTRANHOS E, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		
	A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA		
91	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, TAMANHO DE 2L: REFRIGERANTE, SABOR	1.000	UND
	GUARANÁ, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA,		
	AÇÚCAR, ȘENDO PERMITIDOS 0, 02G A 0, 2G DE EXTRATO DE		
	SEMENTE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM		
	GARRAFAS PET, COM TAMPA DE ROSCA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA		
	DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS		
	CADA UNIDADE. TIPO GUARANÁ ANTARCTICA OU MELHOR QUALIDADE.		
94	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, TAMANHO DE 310 ML: REFRIGERANTE,	50	FARDO
	SABOR GUARANÁ, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA		
	GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDOS 0, 02G A 0, 2G DE EXTRATO DE		
	SEMENTE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM		
	LATAS DE ALUMÍNIO (NORMAL, DIET E LIGHT) FARDO COM 12 UNIDADES.		
	EMBALAGEM CONTENDO 310 ML CADA UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6		
	MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA. TIPO GUARANÁ		
	ANTARCTICA OU MELHOR QUALIDADE.		
96	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPOS 300ML: CAIXA COM 48 COPOS CONTENDO	250	CX
	NO MÍNIMO 300 ML, COM PH (POTENCIAL DE HIDROGÊNIO) O PRODUTO		
	DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO		
	NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, E DA AGÊNCIA NACIONAL DE		
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDIMENTO E VALIDADE		
	IMPRESSAS NA EMBALAGEM		
107	SACO PLÁSTICO P/SALADA 1000 UND: SACO PLÁSTICO POLIPROPILENO PP,	250	PCT
	Tr <mark>anspare</mark> nte, brilhante na medida aproximada de <mark>15Cm</mark> de largura		
	X 30CM DE COMPRIMENTO X 0,10 MICRAS DE ESPESS <mark>U</mark> RA, P <mark>AC</mark> OTE COM 1000		
	UNIDADES.		
108	Saco Plástico P/Talheres - 1000 und: Saco Plástico, transparente,	100	PCT
	IN <mark>DICADO P</mark> ARA PROTEÇÃO DOS TALHERES PROPOR <mark>C</mark> ION <mark>AN</mark> DO ASSIM MAIS		
1	HIG <mark>IENE E PR</mark> OTEÇÃO. NA MEDIDA APROXIMADA <mark>5CM</mark> X30 <mark>CM,</mark> PA <mark>COTE</mark> COM		
	1000 UNIDADES.		

**1.1.** Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

**2.1.** A Aquisição dos itens e/ou prestação de serviços deverão ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **3.0.** Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;
- **3.1.** Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.
- **3.2.** Promover a entrega do objeto contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e







responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

- **3.4.** Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- **3.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1°, do art. 81, da Lei Federal n° 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER**.
- **3.6.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- **3.7.** Os itens referentes a esta aquisição deverão atender a todas as legislações vigentes pertinentes para seu fornecimento, ficando a mesma (contratada) responsável por quaisquer danos causados.
- **3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.
- **3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- **3.10.** Fica vedada a subcontratação parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- **3.11.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **3.12.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- **3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 69, inciso** IX <u>Lei Federal nº 13.303/2016</u>:
  - "IX a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório".
- 3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE**







### Prefeitura do Município de Rondonópolis Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104

Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

- **3.15.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- **3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;
- **3.17.** Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas **decorrentes** de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da **CODER**, por acusação da espécie.
- **3.18.** Proceder a entrega do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.
- **3.19.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para prestação dos serviços, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.
- **3.20.** Tod<mark>os os c</mark>ustos conforme termo no anexo VII, r<mark>efe</mark>rente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**
- **3.21.** A co<mark>ntrataç</mark>ão não poderá ser interrompi<mark>da em dia</mark>s út<mark>eis,</mark> sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.
- **3.22.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto licitado e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.
- **3.23.** Se necessário, a Contratante poderá solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a qualquer tempo, quanto à satisfação de uso, por parte do seu corpo funcional;
- **3.24.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados.
- **3.25.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o email: <u>fiscais@coderroo.com.br</u>, sob pena de não pagamento.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

- **4.1.** A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.
- **4.2.** O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.







#### Prefeitura do Município de Rondonópolis Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104

Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

- **4.3.** Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.
- **4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.
- **4.5.** Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- **4.6.** Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- **4.7.** O fornecedor de objeto responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. ° 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor);
- 4.7.1. I -A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- **4.7.2.** II A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- **4.7.3.** § 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- **4.8.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- **4.9.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.
- **4.10.** A contratação será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CIA, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo órgão licitante.

### -COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

# CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas nesta Ata:
- **5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- **5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- **5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- **5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- **5.6.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- **5.7.** Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER**.







- **5.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 76 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- **5.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- **5.10.** Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**6.1.** As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**7.1.** O valor total dos itens é de **R\$ 178.351,60 (cento e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.** 

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VL UNIT	VLTOTAL
111111	DESCRIÇÃO	QID	5110	MINCA	V L OIVII	VETOTAL
34	FARINHA DE MANDIOCA	300	KG	PANTAN	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
	REFINADA - 1KG: O			AL		
	PRODUTO DEVE ESTAR BEM					
1	SOLTO E SECO NO PACOTE,					
	DEVE TER ÇOR E ODOR					
	CARACTERÍSTICO, NÃO	The second second				
	DEVERÁ APRESENTAR		- 4			
	PROBLEMAS COM MISTURAS	HIA DE D	ESENIV	DEVIMENT	D DE RONDONÓR	2110
	INADEQUADAS AO	IIIA DE L	ILOL NY	DEFINITE N	O DE NOMBONOI	OLIO
	PRODUTO, NEM PRESENÇA					
	DE IMPUREZAS, NÃO DEVE					
	TER MANCHAS DE COR					
	PRETA, AZULADA OU					
	ESVERDEADA, SABOR					
	ALTERADO E PESO					
	INSATISFATÓRIO, A					
	EMBALAGEM DEVE ESTAR					
	INTACTA, PRAZO DE					
	VALIDADE MÍNIMO DE 6					
	MESES A PARTIR DA DATA					
	DA ENTREGA.					
37	MACARRÃO ESPAQUETE	1.800	PCT	DALLAS	R\$ 8,35	R\$ 15.030,00
	<b>N°8 DE 1 KG:</b> MACARRÃO					
	COR AMARELA, OBTIDA					
	PELO AMASSAMENTO DE					
	FARINHA DE TRIGO					
	ESPECIAL, OVOS E DEMAIS					
	SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS,					
	ISENTA DE CORANTES					







ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRUCIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  38 MACARRÃO PARAFUSO: EMBALAGEM DE 1 KG. MACARRÃO COR AMARELA,	1.000	PCT	DALLAS	R\$ 8,35	R\$ 8.350,00
OBTIDA PELO  AMASSAMENTO DE					
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS					
SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS,					
ISENTA DE CORANTES		-			
	HIA DE D	ESENV	DLVIMENT	D DE RONDONÓR	POLIS
PARASITAS, EMBALAGEM					
EM SACOS PLÁSTICOS					
TRANSPARENTES E					
ATÓXICO, LIMPO E NÃO					
VIOLADOS, RESISTENTE QUE					
GARANTA A INTEGRIDADE					
DO PRODUTO ATÉ O					
MOMENTO DO CONSUMO. A					
EMBALAGEM DEVERÁ					
CONTER EXTERNAMENTE					
CLARO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E					
PROCEDÊNCIA,					
INFORMAÇÕES					
NUTRUCIONAIS, NÚMERO					
DE LOTE, DATA DE					
VALIDADE, QUANTIDADE					
DO PRODUTO. O PRODUTO					
DEVERÁ APRESENTAR					
VALIDADE MÍNIMA DE 6					







	ACCOUNT DA DATA					
	MESES A PARTIR DA DATA					
	DE ENTREGA.					
50	CAFÉ EM PÓ TIPO 1 - 500G:	3.500	PCT	CABOCL	R\$ 31,97	R\$ 111.895,00
	TRADICIONAL, TORRADO E			O		
	MOÍDO, COM CERTIFICADO					
	DE SELO DE PUREZA ABIC,					
	ACONDICIONADO EM					
	EMBALAGEM DE					
	POLIETILENO RESISTENTE,					
	ATÓXICO, TIPO ALMOFADA,					
	PRENSADO, CONTENDO					
	500G, COM IDENTIFICAÇÃO					
	NA EMBALAGEM DOS					
	INGREDIENTES, VALOR					
	NUTRICIONAL, PESO, DATA					
	DE FABRICAÇÃO E					
	VALIDADE, ISENTOS DE					
	SUNJIDADES, PARASITAS,					
	LARVAS E MATERIAL					
	ESTRANHO, COM PRAZO DE					
	VALIDADE MÍNIMO DE 6					
	MESES, A CONTAR DA DATA					
	D <mark>E E</mark> NTREGA NA					
	COMPANHIA.					
60	COADOR DE PANO –	24	UND	CCA	R\$ 8,00	\$ 192,00
	GRANDE: COADOR DE					
1	TECIDO COM ARO DE					
	METAL, MEDIDAS MÍNIMAS					
	33CM DIÂMETRO E 30 CM DE					
	COMPRIMENTO.					
64	TEMPERO BAIANO - 10G:	50	UND	DIODOR	R\$ 3,02	R\$ 151,00
	DEVERÁ APRESENTAR NA	HIA DE L	IESENVI	JLVOLNI	D DE RONDONDA	'ULIS
	EMBALAGEM: FABRICANTE,					
	DATA DE FABRICAÇÃO,					
	LOTE, TEMPERO IDEAL PARA					
	PEIXES, FRUTO DO MAR,					
	MOLHO, ENSOPADOS E					
	OUTROS, A BASE DE SAL,					
	PIMENTA DO REINO,					
	COENTRO, COMINHO,					
	ORÉGANO, CÚRCUMA,					
	PIMENTA CALABRESA E					
	FÉCULA DE MANDIOCA,					
	COM VALIDADE MÍNIMA DE					
	6 MESES, A CONTAR DA					
	DATA DE ENTREGA NA					
	COMPANHIA.					
72	BISCOITO TIPO MAISENA	250	PCT	DALLAS	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
	<b>350G</b> : COMPOSIÇÃO BÁSICA					
	DE FARINHA DE TRIGO					
	ENRIQUECIDO COM ACIDO					
	FÓLICO E FERRO, GORDURA					







		1				T
	VEGETAL HIDROGENADO,					
	AÇÚCAR E OUTRAS					
	SUBSTÂNCIA PERMITIDAS					
	PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,					
	ACONDICIONADAS EM					
	EMBALAGENS FECHADAS,					
	IMPERMEÁVEL DE NO					
	MÍNIMO 350G CONTENDO 3					
	UNIDADES. NA EMBALAGEM					
	DEVERÁ ESTÁ					
	DISCRIMINADO					
	EXTERNAMENTE OS DADOS					
	DE IDENTIFICAÇÃO DO					
	FABRICANTE, PROCEDÊNCIA					
	INFORMAÇÃO					
	NUTRICIONAL, NÚMERO DE					
	LOTE, QUANTIDADE DO					
	PRODUTO DATA DE					
	VALIDADE MÍNIMA DE 6					
	MESES A CONTAR DA DATA					
	DE ENTREGA NA					
	COMPANHIA.					
74	AÇAFRÃO EM PÓ - 500G:	70	PCT	MIKA	R\$ 23,13	R\$ 1.619,10
	CONDIMENTO					
1	INDUSTRIALIZADO,					
	AÇAFRÃO EM PÓ FINO,					
	HOMOGÉNEO,					
	ACONDICIONADO EM					
	EMBALAGEM PLÁSTICA					
	TRANSPARENTE, ATÓXICA,					
	RESISTENTE					
	HERMETICAMENTE	HIA DE E	IESENVI	DLVIMENT:	D DE RONDONOF	POLIS
	VEDADO; COM					
	IDENTIFICAÇÃO NA					
	EMBALAGEM DOS					
	INGREDIENTES, VALOR					
	NUTRICIONAL, PESO,					
	FORNECEDOR, ISENTO DE					
1	SUJIDADES, PARASITAS,					
	LARVAS E MATERIAL					
	ESTRANHO DATA DE					
	FABRICAÇÃO E VALIDADE					
	MÍNIMA DE 6 MESES A					
	CONTAR DA DATA DE					
	ENTREGA NA COMPANHIA					
75	COLORÍFICO(COLORAL)	200	PCT	SINHA	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
1	500G: PRODUTO				,	,
1	CONSTITUÍDO PELA					
1	MISTURA DE FUBÁ DE					
1	MILHO COM URUCUM EM					
1	PÓ, ACONDICIONADO EM					
1	EMBALAGEM RESISTENTE DE					
1	I EMDALAGEM KESISTENTE DE I					







			I			
	POLIETILENO ATÓXICA,					
	COM DISCRIMINAÇÃO DOS					
	IGREDIENTES NA					
	EMBALAGEM, VALOR					
	NUTRICIONAL, PESO,					
	FORNECEDOR, ISENTO DE					
	SUJIDADES, PARASITAS,					
	LARVAS E MATERIAIS					
	ESTRANHOS, DATA DE					
	FABRICAÇÃO E VALIDADE					
	MÍNIMA DE 6 MESES A					
	CONTAR DA DATA DE					
	ENTREGA NA COMPANHIA.					
76	TEMPERO CHIMICHURRI	400	PCT	MIKA	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
	15G SEM PIMENTA: O					
	PRODUTO CONTITUIDO					
	PELA MISTURA DE					
	INGREDIENTES COMO					
	SALSINHA DESIDRATADA,					
	ORÉGANO DESIDRATADO,					
	ALHO DESIDRATADO,					
	CEBO <mark>LA</mark> DESIDRATADA,					
	CEBOLINHA DESIDRATADA,					
	TOMATE DESIDRATADO,					
	P <mark>IMENTÃO</mark> DESIDRATADO,					
	M <mark>OSTARD</mark> A, MANJERICÃO,					
	L <mark>OURO, N</mark> OZ MOSCADA E					
	SAL. O PRODUTDO DEVE SER					
	ISENTO DE PIMENTA OU					
	QUALQUER OUTRO					
	INGREDIENTE QUE CONFERE	HILL DE E	E CE LINA	NEW DECEMBER	a ne pounová	MOLLE
		HIA DE L	EQEMA:	DEALWE NE	D DE RONDONÓF	ULIS
	DEVERÁ SER GRANULADA,					
	UNIFORME, SEM GRUMOS,					
	OU IMPUREZAS, COM					
	AROMAS E FRAGRÂNCIAS					
	FRESCAS E HERBAL,					
	CARACTERÍSTICOS DE					
	CHIMICHURRI, SEM ODORES					
	ESTRANHOS, OU PRODUTOS					
	QUÍMICOS, COM SABOR					
	EQUILIBRADO, COM					
	PREDOMINÂNCIA DE ERVAS,					
	SEM ARDÊNCIA. O PRODUTO					
	DEVE SER LIVRE DE					
	ADITIVOS ARTIFICIAS,					
	CONSERVANTES E					
	CORANTES. ATENDENDO ÀS					
	NORMAS DE SEGURANÇA					
	ALIMENTAR E QUALIDADE					
	ESTABELESCIDAS PELA					
	ANVISA E DEMAIS					







LEGISLAG PERTINENETES. DEVE SER ACON EM EMBAL HERMÉTICA QU AS CARACTE ORGANOLÉPT INFORMAÇÕE SOBRE A COM VALIDADE E INS USO, SENDO A UMA VALIDADE 6 MESES A CO DATA DE EN' COMPAN	O TEMPERO DICIONADO .AGEM E PRESERVE RÍSTICAS ICAS COM S CLARAS IPOSIÇÃO TRUÇÃO DE CEITÁVEL MÍNIMA DE NTAR DA FEGA NA				
TEMPERO P DEFUMADA 30C OBTIDO DA MO PIMENTÕES VE (CAPSICUM ANI FORAM DEFUM ADIÇÃO DE CON CORANTI AROMATIZ ARTIFICIAIS. APA PÓ, DE COLO VERMELHA A COM UNIFORM GRANULAÇÃO, FRAGRÂNCIA I CARACTERISTI DEFUMADA, SE ESTRANHO PRODUTOS QUÍN SABOR MARO LEVEMENTE AI COM NOTAS DE SEM AMARO ARDÊNCIA. O DEVE ATENDER DE SEGURANÇA E QUALII ESTABELECII ANVISA E I LEGISLAÇÕES PE SENDO LIV CONTAMINA IMPUREZAS. O DEVE SER ACON EM EMBAL HERMÉTICA E C PRESERVE	G: PRODUTO DAGEM DE ERMELHOS NUUM) QUE ADOS, SEM SERVANTES, ES OU ANTES ARÊNCIA EM DRAÇÃO LARANJA, IIDADE NA AROMA DE INTENSA E ICAMENTE EM ODORES MICOS, COM CANTE E DOCICADO, EFUMADAS, GOR OU PRODUTO ÀS NORMAS ALIMENTAR DADE DAS PELA DEMAIS ERTINENTES, VRE DE ANTES E TEMPERO DICIONADO AGEM DPACA, QUE	DESENV	DLVIMENT	P DE RONDONÓR	R\$ 780,00







	CARACTERÍSTICAS					
	ORGANOLÉPTICAS, COM					
	INFORMAÇÕES CLARAS					
	SOBRE A COMPOSIÇÃO,					
	VALIDADE E INSTRUÇÕES DE					
	USO, SENDO ACEITÁVEL					
	UMA VALIDADE MÍNIMA DE					
	6 MESES A CONTAR DA					
	DATA DE ENTREGA NA					
	COMPANHIA.					
78	TEMPERO FOLHA DE	150	PCT	MIKA	R\$ 2,57	R\$ 385,50
, ,	LOURO: EM FOLHAS,	100	101	1,11111	14 2/07	14 000,00
	ACONDICIONADO EM					
	EMBALAGEM PLÁSTICA DE					
	NO MÍNIMO 4G, COM					
	IDENTIFICAÇÃO NA					
	EMBALAGEM DOS					
	INGREDIENTES, VALOR					
	NUTRICIONAL, PESO,					
	FORNECEDOR, ISENTO DE					
	SUJIDADES, PARASITAS,					
	LAR <mark>VAS</mark> E MATERIAIS					
	ESTRANHOS DATA DE					
	FABRICAÇÃO E VALIDADE					
	MÍNIMA DE 6 MESES A					
	CONTAR DA DATA DE					
	ENTREGA NA COMPANHIA.					
86	MA <mark>CARRÃ</mark> O P/ LASANHA	200	UND	DALLA	R <mark>\$ 10,</mark> 42	R\$ 2.084,00
	500G: PRODUTO					
	CONSTITUIDO APARTIR DE			a <sup>p</sup>		
	SÊMOLA DE TRIGO	THE EVE E	E C E USA	NEADER CO.	e ne pounouós	SOLID
		HIA UE L	F2FWA	PEAIMENT	O DE RONDONÓF	ULIS
	ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA					
	B9) E CORANTES NATURAIS					
	(CÚRCUMA E URUCUM).					
	PODE CONTER TRAÇOS DE					
	OVOS E GLUTÉN. DEVERÁ					
	ESTÁ ACONDICIONADO EM					
	EMBALAGEM DE 500G, COM					
	A DISCRIMINAÇÃO DOS					
	IGREDIENTES, VALOR					
	NUTRICIONAL, PESO,					
	FORNECEDOR, ESTÁ ISENTO					
	DE SUJIDADES, PARASITAS,					
	LARVAS, MATERIAIS					
	ESTRANHOS E, COM DATA					
	DE FABRICAÇÃO E					
	VALIDADE MÍNIMA DE 6					
	MESES A CONTAR DA DATA					
	DE ENTREGA NA					
	COMPANHIA					
<u> </u>	COMITAINIA					







REFRIGERANTE, SABOR UND VIVER R\$ 6.700,00 91 1.000 R\$ 6,70 GUARANÁ, TAMANHO DE 2L: REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDOS 0, 02G A 0, 2G DE EXTRATO DE SEMENTE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET, COM TAMPA DE ROSCA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS CADA UNIDADE. TIPO GUARANÁ ANTARCTICA OU MELHOR QUALIDADE. 94 **REFRIGE**RANTE, SABOR 50 **FARD MARAJA** R\$ 38,30 R\$ 1.915,00 GUARANÁ, TAMANHO DE O 310 ML: REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDOS 0, 02G A 0, 2G DE EXTRATO DE SEMENTE GUARANÁ, PANHIA DE LESENVOLVIMENTO DE RONDONOFOLIS ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,

CX

250

**BRUNAD** 

O

R\$ 37,30



R\$ 9.325,00

ACONDICIONADO EM
LATAS DE ALUMÍNIO
(NORMAL, DIET E LIGHT)
FARDO COM 12 UNIDADES.
EMBALAGEM CONTENDO
310 ML CADA UNIDADE.
VALIDADE MÍNIMA DE 6
MESES A CONTAR DA DATA
DE ENTREGA NA
COMPANHIA. TIPO
GUARANÁ ANTARCTICA OU
MELHOR QUALIDADE.

ÁGUA MINERAL SEM GÁS

COPOS 300ML: CAIXA COM

48 COPOS CONTENDO NO MÍNIMO 300 ML, COM PH (POTENCIAL DE HIDROGÊNIO) O PRODUTO

96





	DEVERÁ ATENDER AOS					
	PADRÕES ESTABELECIDOS					
	PELO DEPARTAMENTO					
	NACIONAL DE PRODUÇÃO					
	MINERAL - DNPM, E DA					
	AGÊNCIA NACIONAL DE					
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA -					
	ANVISA, COM MARCA,					
	PROCEDIMENTO E					
	VALIDADE IMPRESSAS NA					
	EMBALAGEM					
107	SACO PLÁSTICO P/SALADA	250	PCT	POLIMPR	R\$ 41,50	R\$ 10.375,00
	1000 UND: SACO PLÁSTICO			EES		
	POLIPROPILENO PP,					
	TRANSPARENTE, BRILHANTE					
	NA MEDIDA APROXIMADA					
	DE 15CM DE LARGURA X					
	30CM DE COMPRIMENTO X					
	0,10 MICRAS DE ESPESSURA,					
	PACOTE COM 1000					
	UNIDADES.					
108	SACO PLÁSTICO	100	PCT	POLIPRE	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
	P/TALHERES - 1000 UND:			ES		
	SACO PLÁSTICO,					
	T <mark>RANSPAR</mark> ENTE, INDICADO					
	PARA PROTEÇÃO DOS					
1	TALHERES					
	PROPORCIONANDO ASSIM					
	MAIS <mark>HIGIE</mark> NE E PROTEÇÃO.					
	NA MEDIDA APROXIMADA					
	5CMX30CM, PACOTE COM	THE CASE OF	an or a sec		a na naunauás	sat to
	1000 UNIDADES.	HIA UE L	JESENV	DEVIMENT	D DE KUNDONOF	TULIS

- **72** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, execução, frete e etc.).
- 73. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.
- **7.4** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 69 inciso** IX, <u>Lei Federal nº 13.303/2016</u>:







"IX- a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório".

- **7.4.1.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.
- **75.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de precos ou a atualização monetária.
- **76.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER.**
- 77. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.
- **78.** Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à entidade gerenciadora **CODER** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

**8.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (d<mark>oze) mese</mark>s contados do dia 12/08/2025 a 12/08/2026. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **9.1.** Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos Arts. 103 e 104 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.
- **9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos em lei e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, o cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente da **CODER**, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.
- **9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.
- **9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- **9.5.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- **9.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,







#### Prefeitura do Município de Rondonópolis Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104

Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

- **9.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;
- **9.8.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **9.9.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- **9.10.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;
- **9.11.** Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **CODER**, sem justificativa aceitável;
- **9.12.** Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a **CODER** ou com a Prefeitura de Rondonópolis seu ENTE CONTROLADOR.
- 9.13. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **9.14.** Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **9.15.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- **9.16.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 9.17. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

# CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
- **10.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, a **CODER** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa moratória e compensatória;
- **10.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CODER**, por até 02 (dois) anos.
- **10.2.4.** As sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.2.2, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- **10.3.** A penalidade de advertência consiste numa sanção de menor gravidade, a ser utilizada como uma comunicação formal da **CODER** ao fornecedor sobre as inexecuções observadas no cumprimento do contrato, contendo também a determinação das medidas corretivas a serem adotadas, sendo cabível em faltas leves que não acarretem prejuízo de monta ao interesse da execução do serviço.
- **10.4.** A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, podendo chegar à suspensão.
- **10.5.** A multa prevista terá cabimento nas seguintes hipóteses:







### Prefeitura do Município de Rondonópolis Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 — Vl. São Jose— CEP 78718-104

Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

#### 10.6.

- **10.6.1.** Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Instrumento Convocatório, no percentual correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- **10.6.2.** O atraso injustificado na execução do contrato, por meio de aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- **10.6.3.** O atraso na entrega do material após as datas contratuais estabelecidas no pedido de compras, por culpa do fornecedor, por meio da aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do pedido;
- **10.6.4.** A inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de qualquer dos deveres nele previstos, por meio da aplicação de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.
- **10.6.5.** No caso de a contratada apresentar defesa, a deliberação final caberá à autoridade competente.
- **10.6.6.** O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente contrato e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER.**
- **10.7.** Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar em razão de ação ou omissão, por parte da contratada, capaz de causar, ou que tenha causado danos à **CODER**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
- 10.8. Conf<mark>orme a exten</mark>são do dano ocorrido ou passív<mark>el d</mark>e ocorrência, a suspensão poderá ser de:
- **10.8.1.** Suspen<mark>são d</mark>e 06 (seis) meses nos casos de alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida ou prestação de serviço de baixa qualidade;
- **10.8.2.** Suspensão de 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa a bem, serviço ou obra prevista em contrato;
- **10.8.3.** Suspensão de 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de atraso imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens; de paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à **CODER**; de entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; de prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação ou a boa execução do contrato, no âmbito da **CODER**; ou de a **CODER** tomar conhecimento de condenação definitiva do prestador por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- **10.8.4.** A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.
- **10.8.5.** Se a sanção de que trata o item **10.6** for aplicada no curso da vigência de um contrato, a **CODER** poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente mediante justificativa.
- **10.9.** A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CODER** por até 02 (dois) anos será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração







Pública, observado dispositivo legal que rege a matéria.

- **10.10.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **10.11.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.
- **10.12.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- **10.13.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

**11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no inciso V do artigo 40, inciso VIII do artigo 51 da Lei 13.303/2016, bem como os artigos 70 à 77 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS
- **12.1.1.** A legislação aplicável a esta Ata é a constante Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER** e demais disposições aplicáveis à Licitação.
- **12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.
- **12.1.3.** Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.
- **12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

**13.1**. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

**14.1.** A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 030/2025** e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

- **15.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em







02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 12 de agosto de 2025.

### CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA Diretor Presidente JOSÉ CLAUDIO DE MELO

Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA: MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ESCRITORIO

**LTDA** 

TESTEMUNHAS:

Nome: ALINE NETO PALMEIRA

CPF: 056.XXX.XXX-64

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
ARTHUR CREVELARI
Assessor Jurídico
OAB/MT 20.446

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA

CPF: 803.XXX.XXX-15

